



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro – CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

Eu, **MICAELY CRISTINA MORAES FERREIRA**, nomeada pela Portaria n.º16, de 02 de março de 2022, na função de minha atribuição, venho por meio desta, apresentar a seguinte análise:

1 RELATÓRIO DA SOLICITAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Objeto:” Prestação de serviço de provimento de acesso à internet com utilização de conexão de fibra ótica ou de outra tecnologia com no mínimo 400 megabyte de download e 200 megabyte de upload de internet.”

2 JUSTIFICATIVA

1) a contratação do objeto, em virtude de que a maioria dos serviços essenciais às operações administrativas, contábeis, jurídicas legislativas dependem do acesso à *internet*.

2) as definições do objeto de acordo com as necessidades de demanda e ampliação dos serviços de transparência e implementação de *streaming* de vídeo.

3 PARECER INTERNO

Observando a solicitação da Presidência da Câmara e em diligência interna, constatei que não há contrato ou registro de preços vigentes para contratação.

Saliento que mesmo tendo 3 (três) propostas, uma justificou que não atende em nosso município no momento, porém sequer apresentou previsão para que isto ocorresse, motivo que recomendo a contratação da empresa **B.S. COSTA S/A UNIVOX FIBRA** que apresentou a menor proposta global.

Desse modo, tem o Legislativo Municipal a necessidade urgente e inadiável do atendimento dessa situação.



4 RAZÃO DA ESCOLHA

A razão da escolha do fornecedor deve-se a ampla pesquisa de mercado realizada em empresas do ramo de atividade pertinente como **B.S. COSTA S/A UNIVOX FIBRA, AVANÇAR INFORMATICA LTDA MAXNET TELECOM, SULMINAS PROVEDOR, ALPINET e NET FORT TELECOM**, onde recomendo como ganhador, a empresa **B.S. COSTA S/A UNIVOX FIBRA CNPJ:20.326.556/0001-80.**

5 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores a serem contratados são os menores valores encontrados em pesquisa de mercado realizada

6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela análise dos documentos mencionados, existe dotação orçamentaria nº 01.01.01.031.0003.4002-339039, ficha 09, para contratação de empresa para fornecimento de *internet*

7 DO MÉRITO

Portanto, a recomendação é pela dispensa de licitação, conforme artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Já no mérito, cabe a Administração Pública, escolher o que melhor lhe prover, cabendo a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, julgar a necessidade e oportunidade do objeto ora analisado.

São José da Barra/MG, 18 maio de 2022.


MICAELEY CRISTINA MORAES FERREIRA
Portaria n.º 16, de 02 de março de 2022